



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DIANÓPOLIS
DIREÇÃO GERAL

EDITAL N.º 7/2020/DNO/REI/IFTO, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

**SISU - SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
– CAMPUS DIANÓPOLIS 2020/1**

SISU 2020/1

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____,
no município de _____, Estado de _____,
filho(a) de _____
e de _____,
estado civil _____,
residente e domiciliado em _____,
CEP _____, portador da cédula de identidade n.º _____,
expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____,
declaro, sob as penas da lei, que sou () preto () pardo ()
indígena. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções
prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do requerente

Assinatura do responsável legal
(em caso de candidato menor de 18 anos)

* O Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade, Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

PIETRO LOPES RÊGO
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Pietro Lopes Rego, Diretor-Geral**, em 29/01/2020, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0911964** e o código CRC **B35732E1**.

 Rodovia TO - 040 - Km 349
Lote 01 - Loteamento Rio Palmeiras
CEP 77.300-000 Dianópolis - TO
portal.iftto.edu.br/dianopolis - dianopolis@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23481.002278/2020-11

SEI nº 0911964